



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GOVERNO DA MORALIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 249 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002.

Dá nome oficial à Garagem Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Garagem Pública onde serão guardados os veículos da frota do Município de Itabela, a partir da publicação desta Lei, passa a ser denominada oficialmente de **GARAGEM MUNICIPAL JOVELINO COSTA**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 09 de outubro de 2002.

Bernardino Carmo de Souza
Prefeito Municipal

